

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 05 DE 11 DE ABRIL DE 2024 - LICENÇA MATERNIDADE

*CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À ADVOGADA JANE
VANESSA LIRA SILVA DE OLIVEIRA.*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de JAPI/RN,
no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença maternidade à advogada Jane Vanessa Lira Silva de Oliveira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, em consonância a certidão de Nascimento que comprova o nascimento do Menor José Ibrahim Andrade Lira, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - A licença concedida no artigo 1º terá início no dia 26 de março de 2024, primeiro dia útil após o nascimento da menor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Gabinete da Presidência, Japi/RN em 11 de abril de 2024.

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Japi/RN

Publicado por: Helena Gabrielle Ferreira de Lima
Código Identificador: 13002646

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 12/04/2024.
EDIÇÃO 1878. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>